



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 307 DE 12 DE setembro DE 1.989.



Cria Cargos na Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

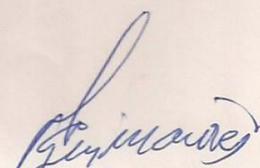
Art. 1º- É criado, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Governo, um cargo comissionado de ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS, de provimento "ad nutum" e remunerado com o equivalente a 60% (sessenta por cento) do símbolo DAS-3.

Parágrafo Único- As atribuições do cargo a que se refere este artigo corresponderão à assistência direta ao órgão competente, e especificamente no que concerne ao bom relacionamento entre o Legislativo e o Executivo Municipal, observadas as metas da administração, voltadas para os assuntos políticos administrativos.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 DE setembro DE 1.989.


ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL